



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 15a 22/08/03

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1988

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber servidão de uso de imóvel localizado em Barra Mansa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir servidão de trânsito ou de uso sobre o imóvel localizado em Barra Mansa, neste Município, com área de 66,00 m², onde se encontra localizado o Sistema de Abastecimento de Água de Barra Mansa, pertencente ao senhor Oscar Thoms, matrícula nº 4.027, sendo que a área da servidão terá o seguinte memorial descritivo :

"O imóvel em questão está localizado às margens de uma estrada rural, que liga a BR 277 à estrada que liga Irati a Gonçalves Júnior, e tem seu ponto de início em um marco cravado às margens da mesma estrada. Deste ponto segue em linha reta, confrontando com terras do sr. Oscar Thoms, no rumo 66° 50' 00" NW, e distância de 25,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda, confrontando com terras do sr. Oscar Thoms no rumo 23° 10' 00" SW e uma distância de 2,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras do sr. Oscar Thoms, no rumo 66° 50' 00" NW e uma distância de 4,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita, confrontando com terras do sr. Oscar Thoms, no rumo 23° 10' 00" NE, e uma distância de 4,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita, confrontando com terras do sr. Oscar Thoms no rumo 66° 50' 00" SE e uma distância de 29,00 metros, chegando às margens da estrada acima citada. Deste ponto deflexiona-se a direita margeando a referida estrada em uma distância de 2,00 metros, chegando ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, com área de 66,00 metros quadrados".

Art. 2º - A servidão se dará a título gratuito, sendo que as despesas advindas correrão por conta do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

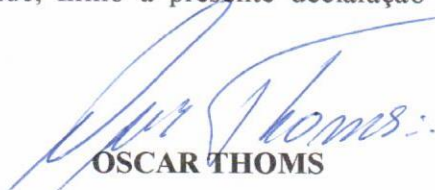
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
04 de agosto de 2003.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo por meio desta, a Prefeitura Municipal de Irati a utilização como “servidão de uso” do acesso e do sistema de captação e tratamento de água da comunidade de Barra Mansa, Município de Irati – Paraná, de minha propriedade com a área de 66,00 m², planta de situação e memorial descritivo em anexo, dentro de uma área maior de 88,5ha, conforme matrícula no Registro de Imóveis sob N°4.027. **Declaro, ainda, ter ciência que a área de servidão de uso destina-se ao uso exclusivo para o acesso, captação através de poço artesiano, existente que será aprofundado, tratamento e armazenamento de águas para a comunidade de Barra Mansa e minha propriedade, desde que esta não cause prejuízos no abastecimento da comunidade de Barra Mansa.** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Irati a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão de uso na área descrita em mapa e memorial descritivo que é de 66,00 m², na forma de legislação vigente, ficando assim reconhecidas a conveniência de constituição de “servidão de uso”, em favor da Prefeitura Municipal de Irati, para os fins acima indicados, o qual compreende o direito atribuído a Prefeitura de praticar todos os atos de reconhecimento e medição do acesso, inclusive de construções na mesma. Declaro, ainda, ter ciência que, a mim, proprietário da área atingida pelo ônus da “servidão de uso”, limitação o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-me conseqüentemente da prática, dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os que de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. E que tal autorização não me absten do direito de a qualquer tempo exigir o pagamento de indenização pela Prefeitura Municipal de Irati ou proceder o cancelamento da “servidão de uso” da área e do poço existente, caso a utilização dos mesmos não seja a especificada acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração que duas vias que por mim vai assinada.


OSCAR THOMS

Irati, 13 de junho de 2003.

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural situado na localidade de Barra Mansa
Município de Irati Estado do Paraná.

Proprietário: Oscar Thoms
Área : 66,00 m²

DESCRIÇÃO

O imóvel em questão está localizado às margens de uma estrada rural, que liga a **BR 277** à estrada que liga Irati a Gonçalves Jr., e tem seu ponto de início em um marco cravado às margens da mesma estrada.

Deste ponto segue em linha reta, confrontando com terras do sr. **Oscar Thoms**, no rumo **66° 50' 00" NW**, e distância de 25,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a esquerda, confrontando com terras do sr. **Oscar Thoms** no rumo **23° 10' 00" SW** e uma distância de 2,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras do sr. **Oscar Thoms**, no rumo **66° 50' 00" NW** e uma distância de 4,00 metros.

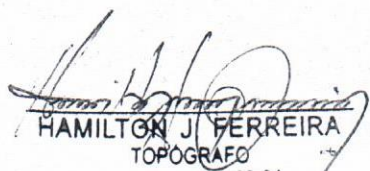
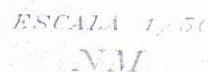
Deste ponto deflexiona-se a direita, confrontando com terras do sr. **Oscar Thoms**, no rumo **23° 10' 00" NE**, e uma distância de 4,00 metros.

Deste ponto deflexiona-se a direita, confrontando com terras do sr. **Oscar Thoms** no rumo **66° 50' 00" SE** e uma distância de 29,00 metros, chegando às margens da estrada acima citada.

Deste ponto deflexiona-se a direita margeando a referida estrada em uma distância de 2,00 metros, chegando ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, com área de 66,00 metros quadrados.

Irati, de 11 de junho de 2003.


Marine Keiko H. Carneiro
Eng.º Civil - CREA PR/08511



Darlene
Karine Keiko K. Carneiro
Eng.º Civil - CREA PR/28591-D

PLANTA DE SITUAÇÃO DE UM TERRENO
RURAL, LOCALIZADO NA CHÁCARA DO SR.
OSCAR THOMS, NA LOCALIDADE DE
BARRA MANSA, MUNICÍPIO DE IRATI/PR

PROPRIETÁRIO - OSCAR THOMS

ÁREA - 66,00m²



Secretaria Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

Secretário - LUCIMARA AP. A. FARIAS

L
IRATI PARANA
LA:
1.500
1:
11 N. 2003

ESP.
PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA:
01/01
DESENHO:
LEANDRO E. THOMAS

ESTUDO:
SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO P/PROJETO:	RESP. TÉCNICO P/EXECUÇÃO: